

43 **O Representante Titular da ABEPAN, Sr. Luiz Augusto Signor**, comunica que, por motivo de
44 viagem, não poderá participar desta reunião. Feitas as comunicações, a Sra. Verena Nygaard
45 lembrou que, conforme combinado, a ata da reunião extraordinária realizada no dia 30/01/97,
46 também não seria submetida à apreciação. Em seguida, **passou-se a abordar o item quinto da**
47 **Política Estadual de Meio Ambiente**. Colocou a palavra à disposição dos Conselheiros para
48 manifestações. O Sr. Flávio Lewgoy sugeriu que fosse feita a leitura de todas as questões do
49 quinto item, sendo que os Conselheiros solicitariam destaque para o item que desejariam discutir.
50 A sugestão foi aceita por todos e a Sra. Verena Nygaard passou a leitura do item quinto:
51 **Instrumentos Operacionais** da Política de Meio Ambiente; “**a-** ordenamento territorial e o
52 zoneamento ambiental, estabelecidos a partir de um sistema de planejamento e de gestão
53 ambiental;”, “**b-** a avaliação de impactos ambientais, com a participação da sociedade civil
54 organizada;”, “**c-** o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;”, “**d-** os
55 incentivos à produção e à instalação de equipamentos, e a criação ou absorção de tecnologias
56 voltados para melhoria da qualidade ambiental;”, “**e-** a criação e a implementação efetiva de
57 Unidades de Conservação pelo Poder Público Estadual e Municipal;”, “**f-** o sistema estadual de
58 informações sobre o meio ambiente;”, “**g-** o cadastro técnico estadual de atividades e de
59 processos de defesa ambiental;”, “**h-** o cadastro de informações sobre agrotóxicos, especialmente
60 sobre os aspectos toxicológicos;”, “**i-** o cadastro de atividades poluidoras;”, “**j-** as penalidades
61 disciplinares, pecuniárias ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à
62 prevenção e/ou correção da degradação ambiental e à conservação e/ou melhoria da qualidade
63 ambiental;”, “**k-** o retorno de recursos orçamentários aos Municípios que promoverem o
64 planejamento territorial em sintonia com os paradigmas de um desenvolvimento sustentável;”, “**l-**
65 as compensações aos Municípios cujos territórios sejam objeto de seleção de áreas mais
66 adequadas ao destino final de resíduos sólidos de Municípios vizinhos;”, “**m-** o Fundo Estadual
67 do Meio Ambiente (FEMA), estabelecido pelo art. 21 da Lei Estadual nº 10.330, de 27 de
68 dezembro de 1994;”, “**n-** os comitês de bacias hidrográficas, os planos de preservação de
69 mananciais, a outorga de uso, a derivação, e a verificação de recursos hídricos;”, “**o-** a
70 fiscalização, o controle e o monitoramento das atividades antrópicas;”, “**p-** o Sistema Estadual de
71 Unidades de Conservação;”, “**q-** os acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos
72 associados de gerenciamento de recursos ambientais;”, “**r-** a auditoria ambiental pública
73 compulsória;”, “**s-** planos e programas regionais de controle da poluição, priorizando ações de
74 controle e definindo prazos, de acordo com o porte, potencial poluidor, localização e finalidade
75 social dos empreendimentos;”, “**t-** outros instrumentos já contemplados nas legislações
76 ambientais específicas.”. Após a leitura de todos os pontos que compõem o quinto item do
77 documento, a Sra. Verena Nygaard colocou em votação a “letra a”. O Sr. Luiz Paulo Cunha fez
78 observações sobre a palavra “...sistema...”, contida no texto dessa frase e sugeriu a supressão da
79 mesma. A Sra. Verena Nygaard propôs substituir a palavra “... sistema...,” por “**...estabelecidos**
80 **num contexto de planejamento e de gestão ambiental;**”. Após considerações o texto da “letra
81 a” foi colocada em votação, sendo aprovada por maioria, ficando com a seguinte redação: “**a- o**
82 **ordenamento territorial e o zoneamento ambiental, estabelecidos num contexto de**
83 **planejamento e de gestão ambiental;**”. Como não houve destaques, em relação aos textos das
84 **letras b e c**, os mesmos foram colocados em votação, recebendo aprovação dos presentes,

85 permanecendo as redações das **letras b e c** como se apresentam no documento em análise. Dando
86 continuidade, passou-se a discutir a “letra d”, que após votação foi aprovada com a seguinte
87 redação: **“d- os incentivos à produção e à instalação de equipamentos, e à criação ou**
88 **absorção de tecnologias voltadas para melhoria da qualidade ambiental;”**. Em análise a
89 “letra e”. A Sra. Verena Nygaard comentou que, na letra p, o Sistema Estadual de Unidades de
90 Conservação também é citado, havendo, portanto uma duplicidade. O Sr. Sandor Grehs sugeriu a
91 fusão da letra e com a letra p. O Sr. Flavio Lewgoy disse que é melhor não fundir os dois textos,
92 pois são distintos, **sugerindo que a “letra p” passe a ser a “letra e”, e a “letra e” passe a ser**
93 **letra f”**. Após as colocações dos Conselheiros, foi colocada em votação, a transferência da “letra
94 p” para a “letra e”, sendo a provada por maioria. Ficando o que segue: **“e- o Sistema Estadual de**
95 **Unidades de Conservação;”**. Foi sugerido a alteração do texto da “letra e” do documento, que
96 após votação passou a ser “letra f”: **“e- a criação e a implementação efetiva de Unidades de**
97 **Conservação pelo Poder Público Estadual e Municipal;”**, para: **“f- a criação e a implementação**
98 **efetiva de Unidades de Conservação pelos Poderes Públicos Estadual e Municipal;”**. O
99 referido texto foi colocado em votação sendo aprovado por maioria. **Ficou combinado que, para**
100 **dar continuidade à análise, as letras dos itens do documento seriam mantidas, sendo as**
101 **renumerações feitas quando da transcrição do documento final**. Passou-se para a “letra f”, na
102 numeração antiga: **“f- o sistema estadual de informações sobre o meio ambiente;”**. O Sr. Luiz
103 Paulo Cunha fez observações sobre o texto apresentado, dizendo que deveria ser citado o Sistema
104 Estadual de Proteção Ambiental, pois contém todas as informações sobre o Meio Ambiente,
105 criado em Lei e operacionalizado. Salientou ainda que, se as informações forem específicas sobre
106 o meio ambiente, o texto deveria fazer referência a cadastro de informações. A Sra. Verena
107 Nygaard salientou que a Lei 10.330/94, no artigo 20, inciso 4º, menciona o Sistema Estadual de
108 Registros, Cadastros e Informações Ambientais. O Sr. Moacir Deves fez comentários sobre o que
109 foi exposto, e disse que o texto deve permanecer como se apresenta no documento, não devendo
110 ser restringido. Feitas as considerações foi colocada em votação **a letra f, com se apresenta no**
111 **documento, sendo aprovada por maioria** com a abstenção do Sr. Luiz Paulo Cunha. Passou-se
112 para a “letra g”. A Sra. Verena Nygaard sugeriu o seguinte texto: **“g- o cadastro técnico estadual**
113 **de produtores de bens e de prestadores de serviço na área ambiental;”**. Tal proposição foi posta
114 em votação, recebendo aprovação dos presentes, ficando a “letra g”, com a seguinte redação: **“g-**
115 **o cadastro técnico estadual de produtores de bens e de prestadores de serviço na área**
116 **ambiental;”**. Passou-se à análise da “letra h”. O Sr. Luiz Paulo Cunha comentou a redação
117 apresentada na “letra h”, dizendo que se o que importa é ter um cadastro de informações, seria
118 melhor que a redação fosse “cadastro sobre agrotóxicos”. A Sra. Verena Nygaard explicou que a
119 Lei dos agrotóxicos prevê o cadastro de agrotóxicos. Feitas as considerações a “letra h”, foi
120 colocada em votação com o texto que se apresenta no documento: **“h- o cadastro de**
121 **informações sobre agrotóxicos, especialmente sobre os aspectos toxicológicos;”**, sendo
122 aprovada por maioria. Dando continuidade, passou-se à discussão da “letra i”, sendo colocada em
123 votação, recebendo aprovação dos presentes, permanecendo como se encontra no documento: **“i-**
124 **o cadastro de atividades poluidoras;”**. Em discussão a “letra j”, que apresenta a seguinte
125 redação: **“j- as penalidades disciplinares, pecuniárias ou compensatórias ao não cumprimento das**
126 **medidas necessárias à prevenção ou correção da degradação ambiental e à conservação ou**

127 melhoria da qualidade ambiental;”. O Sr. Isaac Zilberman solicitou esclarecimentos a respeito do
128 texto apresentado. A Sra. Verena Nygaard, para esclarecimentos, citou a Lei nº 6.938, Artigo 9º,
129 inciso 10, dizendo que é um instrumento da política. O Sr. Luiz Paulo Cunha sugeriu a seguinte
130 redação: “j- as penalidades disciplinares, pecuniárias ou compensatórias previstas na legislação
131 ambiental;”. Tal sugestão foi colocada em votação sendo aprovada por maioria, ficando a letra j,
132 com a seguinte redação: **“j- as penalidades disciplinares, pecuniárias ou compensatórias
133 previstas na legislação ambiental;”**. Passou-se a letra k, que se apresenta como segue: “k- o
134 retorno de recursos orçamentários aos Municípios que promoverem o planejamento territorial em
135 sintonia com os paradigmas de um desenvolvimento sustentável;”. O Sr. Luiz Paulo Cunha fez
136 observações sobre a palavra “paradigmas”, sugerindo: “...em sintonia com a Política Estadual de
137 Meio Ambiente;”. O Sr. Isaac Zilberman, relendo a frase, fez comentários sobre os “...recursos
138 orçamentários...” citado no texto. A Sra. Verena Nygaard salientou que a letra k deveria ter outra
139 redação, pois não é retorno e não são recursos orçamentários e sim a destinação de recursos
140 financeiros. O Sr. Luiz Paulo Cunha após as considerações dos Conselheiros, sugeriu seguir com
141 a análise das outras letras do documento da Política, retomando a discussão da “letra k” no final,
142 o que foi aceito por todos. Tendo a Sra. Verena Nygaard se retirado da sala por alguns momentos,
143 o Sr. Ricardo Luiz Dobrovolski, assumiu os trabalhos, passando a análise da “letra l”, que diz: “l-
144 as compensações aos Municípios cujos territórios sejam objeto de seleção de áreas mais
145 adequadas ao destino final de resíduos sólidos de Municípios vizinhos;” O Sr. Sandor Grehs
146 lembrou que havia uma proposição de incluir um item específico sobre o ICMS Ecológico. O Sr.
147 Ricardo Dobrovolski sugeriu: “l- o ICMS Ecológico e as compensações aos Municípios cujos
148 territórios sejam objeto de seleção de áreas mais adequadas ao destino final de resíduos sólidos de
149 Municípios vizinhos;”. O Sr. Isaac Zilberman propôs o seguinte: **“l- O ICMS Ecológico e outras
150 formas de compensação aos Municípios cujos territórios sejam objeto de seleção de áreas
151 mais adequadas ao destino final de resíduos sólidos de outros Municípios;”**, sendo colocado
152 em votação recebendo aprovação da maioria dos presentes. Passou-se para a “letra m”. Como não
153 houve destaque o texto da letra m, foi colocado em votação como se apresenta no documento,
154 sendo aprovado por maioria ficando como segue: **“ m- o Fundo Estadual do Meio Ambiente
155 (FEMA), estabelecido pelo art. 21 da Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994;”**.
156 Após seu retorno, a Sra. Verena Nygaard passou à análise da “letra n”: “n- os comitês de bacias
157 hidrográficas, os planos de preservação de mananciais, a outorga de uso, a derivação, e a
158 verificação de recursos hídricos;” Após as considerações dos Conselheiros a “letra n” foi
159 colocada em votação recebendo aprovação da maioria dos presentes, ficando com a seguinte
160 redação: **“n- os planos de bacia hidrográfica, a outorga de uso, a derivação, e a tarifação de
161 recursos hídricos;”** Em análise a “letra o”. Como não houve destaque a “letra o”, foi colocada
162 em votação e recebeu aprovação dos presentes, permanecendo como se apresenta no documento:
163 **“o- a fiscalização, o controle e o monitoramento das atividades antrópicas;”**. Passou-se para a
164 “letra q”, que se apresenta no texto com a seguinte redação: “q- os acordos, convênios, consórcios
165 e outros mecanismos associados de gerenciamento de recursos ambientais;”. A Sra. Verena
166 Nygaard fez comentários sobre o texto apresentado sugerindo substituir a palavra
167 “...associados...” por “...associativos...”. A “letra q” foi colocada em votação sendo aprovada por
168 maioria com a seguinte redação: **“q- os acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos**

169 **associativos de gerenciamento de recursos ambientais;**” Em análise a “letra r”, que possui a
170 seguinte redação: “r- a auditoria ambiental pública compulsória;”. Feitas as considerações a “letra
171 r” recebeu a seguinte redação: “**r- a auditoria ambiental compulsória e pública;**”, sendo
172 aprovada por maioria. Dando prosseguimento, passou-se a “letra s”, não havendo destaque, o
173 texto foi colocado em votação como se apresenta no documento: “**s- planos e programas**
174 **regionais de controle da poluição, priorizando ações de controle e definindo prazos, de**
175 **acordo com o porte, potencial poluidor, localização e finalidade social dos**
176 **empreendimentos;**”, recebendo aprovação da maioria. A Sra. Verena Nygaard sugeriu incluir
177 nos instrumentos operacionais, um item com a seguinte redação: “**os mecanismos tributários,**
178 **creditícios e fiscais com finalidades ambientais;**”. Tal sugestão foi colocada em votação sendo
179 aprovada por maioria. O Sr. Luiz Paulo Cunha, em relação a “letra k.”, sugeriu que, para a
180 próxima reunião, os Conselheiros minitem uma proposta de redação para a mesma. O Sr. Isaac
181 Zilberman lembrou que dentre os mecanismos apresentados não existe nenhum que faça
182 referências a educação ambiental. Após as considerações foi colocado em votação a inclusão de
183 um item para contemplar a educação ambiental, recebendo aprovação da maioria. Passou-se à
184 análise da “letra t”, que se apresenta com a seguinte redação: “t- outros instrumentos já
185 contemplados nas legislações ambientais específicas;”. O Sr. Luiz Paulo Cunha sugeriu a seguinte
186 redação: “**t- demais instrumentos da legislação ambiental específica;**”. Tal sugestão foi
187 colocada em votação sendo aprovada por maioria. A Representante da Secretaria de Educação,
188 Sra. Cristina Gresele, explicou que, como não compareceu à última reunião, por encontrar-se em
189 férias, outro Representante, desta pasta, se fez presente a esta reunião, deixando claro que sempre
190 participou das reuniões deste Conselho. Na oportunidade foi sugerida uma nova redação para o
191 “item 2”, “letra g”, bem como a inclusão de uma nova letra neste item, “letra h”, com os seguintes
192 textos: “g - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, de modo que os
193 currículos escolares contemplem, nas diversas disciplinas obrigatórias, a temática ambiental;” e
194 “h - promover programas que visem oferecer informação à sociedade sobre política ambiental, e
195 legislação ambiental, bem como sobre os órgãos incumbidos de efetuar o controle e a fiscalização
196 ambientais, visando tornar os indivíduos cientes de sua cidadania;”. Diante do exposto, a Sra.
197 Verena Nygaard lembrou que a redação da “letra g do segundo item” já havia sido aprovada. Após
198 a análise do assunto ficou decidido substituir a palavra “...matérias...” por “...disciplinas...”,
199 ficando o texto da letra g como segue: “**g - orientar a educação, formal e informal, para a**
200 **participação ativa do cidadão e da comunidade na defesa do maio ambiente, cuidando para**
201 **que os currículos escolares das diversas disciplinas obrigatórias contemplem a temática**
202 **ambiental;**”. Tal sugestão foi aprovada pela maioria. Foi sugerido também uma nova redação
203 para o “item quatro, letra h”: “h- educação ambiental visando a uma conduta responsável do
204 indivíduo em sua relação com o ambiente;”. Após as considerações a “letra h”, do quarto item
205 ficou com a seguinte redação: “**h- educação ambiental objetivando a mudança da relação do**
206 **cidadão com o ambiente;**”. Encerrada a discussão da Política de Meio Ambiente, a Sra. Verena
207 Nygaard comentou que, na próxima reunião, será feita a aprovação final do texto. Ficou
208 estabelecido que as reuniões voltam a ser às sextas feiras, sendo que a próxima será realizada no
209 dia 21/03/97, às 14h00min. Informou aos Conselheiros que a pauta é extensa pois contempla
210 todos os assuntos pendentes, entre os quais: Rota do Sol, por sugestão da AGAPAN, explanação

211 sobre o Pró-Guaíba, explanação sobre o Pró-Rural, entre outros solicitados pelo Conselho. O Sr.
212 Moacir Deves comentou sua dificuldade com relação a realização das reuniões às sextas feiras. A
213 Sra. Verena Nygaard explicou que o estabelecimento deste dia da semana para a realização das
214 reuniões ocorreu, por solicitação das entidades do interior. O Sr. Luiz Paulo Cunha usou da
215 palavra para destacar que a Sra. Verena Nygaard está deixando a Presidência da FEPAM.
216 Aproveitou a oportunidade para sugerir que o Conselho, registrasse uma moção de louvor e
217 apoio, em reconhecimento ao trabalho dedicado à Fundação, durante esse período. Após os
218 agradecimentos, a Sra. Verena Nygaard comunicou que o Sr. Flávio Ferreira Presser será
219 empossado, como Diretor-Presidente da FEPAM, no dia 25/02/97 às 11h00min, convidando
220 todos os Conselheiros para a solenidade de transmissão de cargo. Não havendo mais nada a ser
221 tratado, os trabalhos foram encerrados às 17h15min. Nada mais havendo a registrar, lavrei a
222 presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes à reunião.

223 Verena Nygaard - Secretária Executiva do CONSEMA